

Informação

Projeto de Resolução n.º 592/XIV/1.ª PS

Projeto de Resolução n.º 680/XIV/2.ª PSD

Projeto de Resolução n.º 691/XIV/2.ª PCP

Projeto de Resolução n.º 720/XIV/2.ª BE

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 22 de outubro de 2020

-
- Recomenda ao Governo a aprovação da Estratégia Nacional para a Prevenção e Tratamento da Anemia e consagra o dia 26 de novembro como o Dia Nacional da Anemia
 - Consagra a data de 26 de novembro como o Dia Nacional da Anemia e recomenda ao Governo que aprove uma Estratégia Nacional para a Prevenção e Tratamento da Anemia
 - Recomenda ao Governo que estude a criação de uma estratégia nacional sobre a Anemia
 - Recomenda ao Governo a criação de um plano nacional de combate à anemia

1. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) e o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) tomaram a iniciativa de apresentar, respetivamente, os Projetos de Resolução (PJR) n.º 592/XIV/1.^a, n.º 680/XIV/2.^a, n.º 691/XIV/2.^a e n.º 720/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 592/XIV/1.^a, do PS, deu entrada a 31 de julho de 2020, tendo sido anunciado e baixado à Comissão de Saúde a 20 de agosto; o PJL n.º 680/XIV/2.^a, do PSD, deu entrada na Assembleia da República a 1 de outubro de 2020, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 10 de outubro; o PJR n.º 691/XIV/2.^a, do PCP, deu entrada a 6 de outubro de 2020, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 7 de outubro; o PJR n.º 720/XIV/2.^a, do BE, deu entrada a 14 de outubro de 2020, sendo admitido e baixado à Comissão de Saúde a 15 de outubro.

3. A discussão conjunta ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Sónia Fertuzinhos apresentou o [PJR n.º 592/XIV/1.^a](#), começando por fazer um enquadramento da doença, referindo o índice de prevalência em Portugal e consequências e defendendo a necessidade de concretização de um conjunto de medidas com vista a uma Estratégia Nacional para a Prevenção e Tratamento da Anemia. Esta Estratégia deverá passar pelo estabelecimento de objetivos de redução da incidência da anemia na população portuguesa, pela abordagem multisectorial do problema da anemia, não só numa perspetiva de cuidados de saúde, mas também de nutrição e alimentação e de educação, pela sensibilização dos serviços e profissionais de saúde para as causas e sintomatologia da anemia, com vista a favorecer o seu conhecimento, pelo diagnóstico precoce e tratamento e pela realização de rastreios e outras medidas de prevenção e tratamento especialmente dirigidas a grupos sociais mais vulneráveis, em especial crianças, adolescentes, mulheres em idade fértil, grávidas e idosos.

O Deputado Alberto Machado apresentou o [PJR n.º 680/XIV/2.^a](#) dando nota que a anemia constitui um problema de saúde pública global e que esta doença condiciona a qualidade de vida dos doentes, tendo um forte impacto psicológico, emocional,

Comissão de Saúde

familiar, social e económico na sua vida e conduzindo, frequentemente, a situações de depressão e de incapacidade temporária para o trabalho. Assim, é necessária uma Estratégia Nacional para a Prevenção e Tratamento da Anemia, que compreenda o estabelecimento de objetivos de redução da incidência da anemia na população portuguesa, a abordagem multissetorial do problema da anemia, não só numa perspetiva de cuidados de saúde, como de nutrição e alimentação e de educação, a sensibilização dos serviços e profissionais de saúde para as causas e sintomatologia da anemia, com vista a favorecer o seu conhecimento, diagnóstico precoce e tratamento, a realização de rastreios e outras medidas de prevenção e tratamento especialmente dirigidas a grupos sociais mais vulneráveis, em especial crianças, adolescentes, mulheres em idade fértil, grávidas e idosos, bem como a instituição do dia 26 de novembro como o Dia Nacional da Anemia.

A Deputada Paula Santos apresentou o [PJR n.º 691/XIV/2.ª](#), dando conta que em Portugal se verifica um índice de prevalência da doença superior ao da média dos países desenvolvidos, e que é necessário dar uma resposta que possibilite a prática do diagnóstico precoce e do acompanhamento médico e terapêutico adequado. Importa elaborar uma estratégia nacional para a anemia que, integrada no quadro das políticas de promoção da saúde e prevenção da doença, inclua linhas de intervenção multidisciplinares e específicas ao nível da educação nutricional, possibilite o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos doentes com anemia e, de forma especial os grupos vulneráveis e de risco, a promoção da realização de rastreios que tenham como destinatários os grupos sociais mais vulneráveis, especialmente crianças, adolescentes, mulheres em idade fértil, grávidas e idosos. Recomenda ainda que a Direção Geral de Saúde e outros organismos do Estado e especialistas e sociedades científicas, que estudam a Anemia, se envolvam na elaboração da estratégia nacional; que os estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde sejam dotados dos meios humanos, financeiros e técnicos adequados ao desenvolvimento e implementação da estratégia nacional para a anemia e seja reforçada a formação nos cuidados de saúde primários, e dos seus profissionais, para que se possa aprofundar o conhecimento desta patologia, em particular o rápido diagnóstico e tratamento.

O Deputado Moisés Ferreira apresentou [PJR n.º 720/XIV/2.ª](#) explicando que, sendo um problema de Saúde Pública, é imperativa a criação de compromissos no que diz respeito à literacia para este problema e às formas de combate e prevenção, através

Comissão de Saúde

da elaboração de um Plano Nacional de Combate à Anemia e da criação de programas conjuntos com a comunidade médica e educativa para fomentar a literacia para a doença, onde se incluam medidas que, ao nível da educação nutricional, fomentem a alteração de hábitos que possam potenciar quadros de Anemia; que se desenvolvam ações de formação para a comunidade educativa de forma a saber identificar e acompanhar casos que possam configurar quadros de anemia; que seja feito investimento em meios técnicos, humanos e financeiros do Serviço Nacional de Saúde de forma a responder eficazmente aos baixos números de diagnósticos e tratamentos da anemia em Portugal; que seja criado um Plano Nacional de Gestão do Sangue do Doente, dotando os estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde dos meios humanos, financeiros e técnicos adequados ao seu desenvolvimento e implementação.

Usou ainda da palavra a Deputada Ana Rita Bessa, que referiu que, pese embora o CDS-PP acompanhar, genericamente, os projetos de resolução apresentados, o que considera fundamental é a implementação efetiva e urgente de medidas para combater este problema de saúde pública.

4. Os Projetos de Resolução n.ºs 592/XIV/1.ª, do PS, o 680/XIV/2.ª, do PSD, o 691/XIV/2.ª, do PCP e o 720/XIV/2.ª, do BE, foram objeto de discussão conjunta na Comissão de Saúde, na reunião de 22 de outubro e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 22 de outubro de 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Maria Antónia de Almeida Santos)